



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5454/2022

Edital nº 3287/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **F. DE SOUZA FLORES TRANSPORTES-ME**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 771,80 (Setecentos e setenta e um reais, com oitenta centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme comunicação interna nº 043/2024 do setor contábil da SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2024.


Empresa F. De Souza Flores Transportes-ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 043/2024

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 10/09/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5454/2022 com a empresa F. DE SOUZA FLORES TRANSPORTE – ME., conforme sua solicitação por Ofício nº 373/2024-SEDUC, de 20 de agosto de 2024.

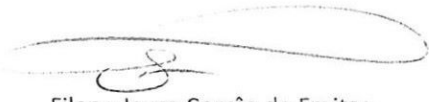
DO 3º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 744,21 (...), por viagem, com seus efeitos retroativos a 13/03/2024”...

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-23	0,11%	dez-23	0,55%	mar-24	0,19%	jun-24	0,25%
out-23	0,12%	jan-24	0,57%	abr-24	0,37%	jul-24	0,26%
nov-23	0,10%	fev-24	0,81%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,14%
Acumulado em 12 meses							3,7079%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5454/2022								
TERMO		VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5454/22	08/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 573,65	R\$ 573,65	
TA 01	25/09/23	12/09/23	11/09/24					Prorroga
TA 02	25/09/23	12/09/23		INPC	4,0571%	R\$ 573,65	R\$ 596,92	Reajusta
TA 03	02/04/24	13/03/24					R\$ 744,21	+ Km
TA 04	26/04/24							Troca vei.
REAJUSTE	10/09/24			INPC	3,7079%	R\$ 744,21	R\$ 771,80	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 771,80 (setecentos e setenta e um reais, com oitenta centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0